

Procedimento para Solicitação de Correção de Oferta de Turmas

Do que se trata o processo?

Abertura de processo administrativo para solicitação de correção de oferta de turmas que por motivo de erro administrativo, não pôde ocorrer no período de oferta e ajuste de matrículas da Coordenação.

Tipo de Processo:

Graduação: Oferta de Disciplinas

Abertura e instrução do Processo SEI:

A Coordenação realiza a abertura do processo administrativo SEI, anexa os seguintes documentos e encaminha à SGA:

1. Despacho com a solicitação devidamente justificada para a correção da oferta de turma, assinado pelo coordenador ou coordenadora do curso;
2. Além da justificativa, a solicitação deverá conter os seguintes dados:
 - Código da disciplina e turma a ser corrigida.

A SGA:

1. Analisa a justificativa apresentada e a turma ofertada;
2. Executa as correções necessárias;
3. Anota o processo no campo das observações do histórico dos discentes matriculados;
4. Retorna o processo para a coordenação de curso dar ciência aos estudantes e concluir o processo na origem.

Informações Adicionais:

- A solicitação de correção de oferta de turmas somente poderá ser aceita em casos que houver erro exclusivo da administração.
- A solicitação de correção de oferta de turmas somente poderá ser aceita se não houver alteração do horário das disciplinas com matrículas.

- Se houver qualquer alteração de horário, deverá constar com a anuência de todos os alunos e alunas matriculados na turma, sendo vedada qualquer coincidência de horários das aulas dos alunos e alunas matriculados;
- Se a correção se tratar de aumento ou redução de horário da turma ofertada, é necessário abrir chamado para solicitar tal alteração;
- Qualquer correção de oferta que ocorrer após o processamento da oferta de turmas previsto no calendário acadêmico, não terá efeito para matrícula dos alunos, desta forma eventuais ajustes podem ser efetuados pela coordenação durante o período de ajuste de matrículas;
- É vedado alterar o horário das disciplinas após a realização das matrículas;
- O processo pode ser gerado com nível de acesso público, mas os documentos que contenham informação de dados pessoais deverão ser inseridos com o nível de acesso restrito em respeito à LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Base normativa:

Resolução 37/97-CEPE – Art. 47, 48 e 51

Nossos Contatos:



PROGRAP/COPAP/SGA



COPAP.SGA



copap.sga@ufpr.br